



LEI N. 2.441/PMC/09

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os arts 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 8º da Lei n. 2.401/PMC/08, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Ação Social.

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
10		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		10		FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.243.0001.2.0150		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM		08.243.0001.2.0150		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM	
002.011		TRANSF. FNAS		002.011		TRANSF. FNAS	
4.4.90.52.01		Equipamento e Material permanente	10.000,00	208	3.3.90.39.00	Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL							10.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B, conforme art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64, a qual não prejudicará os trabalhos a serem realizados pelo Fundo Municipal de Ação Social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 05 de Maio de 2009.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município OAB/RO 1171